**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 27/59 DE 22/abril DE 1.959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica aberto na tesouraria Municipal um credito especial de Cr$ 600.000,00 ( Seissentos Mil Cruzeiros)

Artigo 2º) - O credito constante do artigo 1º destina-se a construção de calçadas no distrito da Sede e Carapicuiba, cabendo Cr$ 300.000,00 para cada distrito.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes dessa lei, correrá por conta do saldo financeiro do exercicio de 1.958.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de Abril de 1.959.

João Acacio de Almeida Prefeito

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -

À Comissão de Finanças e Obras para emitirem pareceres. A/. 9/5/59

Aprovado em 1ª discussão, inscreva-se na Ordem do Dia da próxima sessão para 2ª discussão e votação. A/. 20/5/59

Aprovado em 2ª discussão. Ao Sr. Prefeito para sanciona é promulgar. A/. 10/6/59

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

# J U S T I F I C A T I V A

I - Esta solicitação é feita em virtude de parte dos proprietarios dos distritos da Séde e Carapicuiba não terem feitos as calçadas conforme determina a lei nº 4 de 15-1-58.

II - O praso concedido ja venceu sem que fosse comprido aquelas determinações, sendo nescessaria a sua execução, para que os municipes não julguem existir dois pesos e duas medidas no comprimento da lei. Ha proprietarios que pódem e ainda não fizeram ao passo que muitos pobres as vezes com sacrificio ja atenderam.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de Abril de 1.959.

João Acacio de Almeida Prefeito

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -